



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

UASG 153036

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI POR INTERMÉDIO DO REITOR PROF. HERON LAIBER BONADIMAN E A EMPRESA R R G DOS SANTOS.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57**, neste ato representado pelo Reitor Prof. Heron Laiber Bonadiman, nomeado pelo decreto de 02 de Agosto de 2023, publicada no DOU de 03 de Agosto de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 1649494, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **R R G DOS SANTOS** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 35.711.699/0001-82**, sediada na Rua da Oferenda, nº 10 A, bairro Dom Avelar em Petrolina/PE, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Raniel Rodrigues Galiza do Santos, conforme documentos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23086.010293/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART.92, I E II)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. ALTERAR o objeto do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, para modificar as especificações incluindo o fornecimento de equipamento emissor de cupom não fiscal, a ser disponibilizado em regime de comodato pela contratada, conforme item 2 da tabela abaixo:

Tabela 01

Item	Especificação	Catser	Métrica ou Unidade de Medida	Cod-PMC-Tic	Quantidade Meses	Valor Unitário	Valor Total

1	<p>MÓDULO 1 - SISTEMA DE GESTÃO ERP: Sistema de Gestão e Controle de Produção - Sistema incluindo cadastro de produtos, fornecedores e clientes, controle de estoque físico (quantidade) e financeiro (custos), controles financeiros, incluindo o fluxo de caixa e os demonstrativos de resultados. Registro e gerenciamento de produção.</p>	27502	Licença de uso de anual de Software	Não se Aplica	24	R\$ 35.976,00	R\$ 35.976,00
	<p>MÓDULO 2 - PAF - PROGRAMA APLICATIVO FISCAL: ECF (PAF-ECF): Registro de saída, registro de entrada, livro de Inventário, livro de controle de produção e estoque, nota fiscal eletrônica, apuração do ICMS e apuração do IPI. A principal funcionalidade é a emissão do Cupom Fiscal no Empório da UFVJM. O software é homologado segundo a legislação vigente.</p>						
	<p>MÓDULO 3 - SPED fiscal, a Escrituração fiscal digital na escrituração da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. O aplicativo gera as informações que são transmitidas ao Fisco por meio do SPED - SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL</p>						

2	<p>EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM NÃO FISCAL FORNECIDO PELA CONTRATADA NOS SEGUINTE MOLDDES:</p> <p>Modelo: Tomate MDK-080 com, no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> * compatibilidade com os sistemas de NFC-e e em conformidade com os requisitos da SEFAZ; * interfaces de comunicação USB e Ethernet (ou superior) * alta velocidade de impressão * corte automático de papel * suporte técnico ativo, com disponibilidade de peças e atualizações de firmware; * compatibilidade com os sistemas operacionais utilizados pela Administração. 	-	1	Não se Aplica	24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--	---	---	---------------	----	----------	----------

1.1.2. O equipamento será fornecido a título de comodato, com vigência condicionada à duração do contrato.

1.1.3. A manutenção preventiva e corretiva do equipamento será de responsabilidade exclusiva da contratada, não gerando custos adicionais à contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Trata-se de alteração qualitativa das especificações do objeto, não havendo acréscimo ou supressão de valores mantendo-se as mesmas condições pactuadas no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diamantina, 27 de maio de 2025.

Heron Laiber Bonadiman
Representante legal da CONTRATANTE

Raniel Rodrigues Galiza do Santos
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 28/05/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RANIEL RODRIGUES GALIZA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Santos Oliveira Acipreste, Servidor (a)**, em 03/06/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Goncalves de Melo, Servidor (a)**, em 03/06/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772813** e o código CRC **42DADF64**.

Referência: Processo nº 23086.010293/2024-11

SEI nº 1772813

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000